



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.semcomp@gmail.com&gt;

**[DUVIDA] CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - SEDE PREFEITURA SG**

4 mensagens

**bianca@mtarquitetura.com.br** <bianca@mtarquitetura.com.br>

10 de abril de 2023 às 16:28

Para: cpl.semcomp@gmail.com

Cc: Lucas Franco &lt;lucas@mtarquitetura.com.br&gt;, douglas@mtarquitetura.com.br, lc@mtarquitetura.com.br, leticia@mtarquitetura.com.br

Prezados, boa tarde.

No documento fornecido “ **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ**”, consta na página 22 a necessidade de elaboração de EIA/RIMA, entretanto, esta demanda não é citada em nenhum outro documento (edital, planilha comercial, etc) Deste modo, gostaríamos de confirmar a real necessidade de inclusão deste item no orçamento.

Atenciosamente,

**Bianca Ferreira**  
*Arquiteta Associada***M&T - Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria Ltda**  
Tel.(21)2509-7121 Cel.(21)99668-0122 bianca@mtarquitetura.com.br**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.semcomp@gmail.com>

11 de abril de 2023 às 09:47

Para: semgipe.pmsg@gmail.com

Prezados,

Encaminho o seguinte pedido de esclarecimento a respeito da Concorrência Pública Nº 002/2023.

Atenciosamente,  
Thais Gomes  
Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rafaela Santana** <rsantana.semgipe@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 12:27

Para: SEMGIPE PMSG &lt;semgipe.pmsg@gmail.com&gt;, cpl.semcomp@gmail.com

Cc: Fernanda Menezes &lt;fernandamenezes.semgipe@gmail.com&gt;, Maria Gabriela Bessa &lt;mgbessa.institucional@gmail.com&gt;, Thais Brito Dos Santos &lt;tbrito@id.uff.br&gt;

Prezados,

Vimos por meio deste responder ao questionamento encaminhado pela Empresa M&amp;T - Mayerhofer &amp; Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria Ltda, acerca do Edital CP 002/2023/PMSG .

Esclarecemos que o “ ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ” trata-se de documento inicial da fase de planejamento onde são feitos os estudos e apontados dos possíveis condicionantes da futura contratação, no objetivo de avaliar a viabilidade ou não da continuidade da contratação, sendo este documento elaborado antes da emissão da Licença Municipal Prévia Ambiental. Por isso a menção a tais documentos.

Conforme Art. 2 ° da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, a futura construção da Nova Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, **NÃO** se enquadra no rol das atividades modificadoras do meio ambiente, deste modo **NÃO** sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA na aprovação do licenciamento ambiental.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

**Rafaela Santana**

arquiteta e urbanista  
(21) 99330-9403

**Subsecretária de Projetos Especiais**  
**Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais**  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo**

(FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais - SEMGIPE**

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo**

3195-5198- Ramal 1116

*Avenida São Gonçalo, 100, G2, loja 201-B, Boa Vista, São Gonçalo.*

---

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.semcomp@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 13:02

Para: bianca@mtarquitetura.com.br

Prezados,

Encaminho a resposta ao pedido de esclarecimento formulada pela responsável técnica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]